

EDITAL Nº 004/2018

PROCESSO SELETIVO - 2019/1

A Diretora Acadêmica Pedagógica da Faculdade Centro Mato-grossense - FACEM Instituição de Ensino Superior, recredenciada pela Portaria Ministerial nº 628, de 22 de julho de 2014, situada à Rua Rui Barbosa, nº 380, Centro, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, mantida pela Fundação Educacional Claudino Francio, no uso de suas atribuições previstas em Regimento Geral da IES, Artigo 29 §2º, aprovado pela Resolução CONSU nº 04 de 2017 em conformidade com o Decreto 5.773 de 09 de maio de 2006, e de acordo com a legislação em vigor, torna público, para conhecimento dos interessados, as normas e instruções do Processo Seletivo 2019/1 – para o ingresso de novos acadêmicos no 1º semestre de 2019, nos Cursos de Graduação – Bacharelado, Licenciatura e Tecnológico - que será regido pelos termos presentes neste Edital, os quais a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos nele inscritos, declaram, implicitamente, conhecer e concordar.

1 – DA REGULAMENTAÇÃO

1.1 A Faculdade Centro Mato-grossense - FACEM, por meio de processo seletivo visa selecionar, classificar e convocar candidatos para ingresso no ensino superior em cursos superiores de graduação, modalidade presencial, de acordo com art. 44, inciso II da lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996, e demais legislações vigentes.

2 – DOS CURSOS, VAGAS, GRAU E BASE LEGAL.

2.1 No quadro abaixo constam os cursos, modalidade, duração, turno, e total de vagas oferecidas no Processo Seletivo 2019/1:

Curso	Grau	Duração (mínima)	Turno	Total de vagas
Administração	Bacharelado	8 semestres	Noturno	100

Agronomia	Bacharelado	10 semestres	Noturno	150
Direito	Bacharelado	10 semestres	Noturno	50
Educação Física	Bacharelado	8 semestres	Noturno	50
Estética e Cosmética	Tecnólogo	6 semestres	Noturno	100
Nutrição	Bacharelado	8 semestres	Noturno	50
Pedagogia	Licenciatura	8 semestres	Noturno	50
Psicologia	Bacharelado	10 semestres	Noturno	50

2.2 Base Legal para a oferta dos cursos:

Curso	Regularidade
Administração	Autorização - Portaria SERES nº 200 de 02/07/2016.
Agronomia	Renovação de Rec. - Portaria SERES nº 528, de 01/08/2018.
Direito	Autorização – Portaria SERES nº 432 de 15/06/2018.
Educação Física	Renovação de Rec. - Portaria SERES nº 820, de 30/12/2014.
Estética e Cosmética	Reconhecimento - Portaria SERES nº 371 de 18/05/2015.
Nutrição	Autorização – Portaria SERES nº 196 de 23/03/2018.
Pedagogia	Autorização – Portaria SERES nº 463 de 02/07/2018.
Psicologia	Autorização – Portaria SERES nº 674 de 04/07/2017.

3 – DAS INSCRIÇÕES:

3.1 Os candidatos deverão se inscrever de acordo com as datas fixadas neste EDITAL.

3.2 No ato da inscrição poderá o candidato optar por participar do processo seletivo das seguintes formas:

a) **PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR:** O candidato poderá se inscrever no Processo Seletivo Vestibular a ser realizado no dia 01 de dezembro de 2018 as 14h (horário oficial do Estado de Mato Grosso) na sede da FAcEM. Não será permitido o ingresso de candidatos nos locais de provas após o horário do fechamento dos portões. A prova tem duração máxima de 3 (três) horas.

b) **NOTA DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO - ENEM:** O candidato poderá se inscrever no Processo Seletivo da FACEM, caso tenha realizado ENEM a partir de 2010 apresentando comprovante de notas obtidas devendo ser diferente de 0,0 (zero).

c) **PROCESSO SELETIVO CONTINUADO (VESTIBULAR AGENDADO):** O candidato poderá inscrever-se e agendar a data e local da prova de acordo com a disponibilidade da Instituição;

d) **PORTADOR DE DIPLOMA:** O candidato poderá no ato da inscrição apresentar Diploma de qualquer Curso de Graduação e será dispensado da realização da prova nos casos de haver disponibilidade de vagas, após a divulgação do edital de aprovação em 06 de dezembro de 2018.

3.3. O período de inscrição para o **PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR, NOTA DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM e PROCESSO SELETIVO CONTINUADO (VESTIBULAR AGENDADO)** terá início no dia 01 de novembro e término no dia 30 de novembro de 2018, na sede da FACEM, no horário de expediente das 07h às 12h e das 13h às 22h40, e das 7h às 12h aos sábado, bem como no endereço eletrônico www.facem.com.br, até 29 de novembro de 2018.

3.4 Diante da disponibilidade de vagas, após a divulgação do edital em 6 de dezembro de 2018 poderá o candidato inscrever-se na opção **PORTADOR DE DIPLOMA, NOTA DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM e PROCESSO SELETIVO CONTINUADO (VESTIBULAR AGENDADO)** na sede da FACEM, no horário de expediente das 07h às 12h e das 13h às 22h40, e das 7h às 12h aos sábado, bem como no endereço eletrônico www.facem.com.br, e cumprir com o descrito na opção pretendida até 30 de janeiro de 2019.

3.5 A taxa de inscrição será de um quilo de alimento não perecível ou R\$ 20,00 (Vinte reais), a ser paga em parcela única por ocasião do preenchimento da ficha de inscrição. O pagamento será feito no departamento financeiro da FACEM ou nas redes bancárias, com

boleto gerado nas inscrições realizadas por meio eletrônico. Em hipótese alguma serão devolvidos valores referentes à taxa de inscrição.

4 - CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

4.1 Os candidatos portadores de necessidades especiais, principalmente aqueles que necessitem de condições especiais para realizar as provas, deverão declarar, no ato da inscrição, sua condição de Portador de Necessidades Especiais (PNE) apresentando laudo médico comprobatório, e descrever a necessidade específica, de acordo com a Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015, Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012 e o Decreto nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004, assim desta forma sendo possível o atendimento diferenciado para a realização da prova e seleção para vagas existentes para portadores de necessidades especiais, sendo todas as informações prestadas no ato da inscrição de responsabilidade do candidato, nos termos da lei.

5 - DO REGULAMENTO DA PROVA

5.1 As provas do Processo Seletivo Vestibular será realizada no dia 01 de dezembro, na sede da FACEM. Horário de realização das provas: Abertura dos portões: 13h. Início da prova: 14h. Término da prova: 03 (três) horas após o seu início. O candidato deverá comparecer para a realização do vestibular munido do comprovante de inscrição do documento de identidade com foto e caneta esferográfica azul ou preta. Os candidatos deverão estar no local no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da prova, e disporão de 03 (três) horas para a realização da Prova.

5.2 O caderno de questões deverá ser entregue junto a folha de gabarito e redação.

6 – DA COMPOSIÇÃO DA PROVA

6.1 Este processo seletivo será elaborado com base nos conhecimentos disponibilizados no decorrer do ensino médio, de acordo com a Lei nº 9.394/96 e consta de características próprias de avaliação e classificação.

6.2 A prova do Vestibular será composta de uma prova objetiva com questões de múltipla escolha, sendo o total de 25 (vinte e cinco) questões e de uma prova discursiva.

6.3 A prova objetiva será composta de conteúdos referentes ao ensino médio nas disciplinas de Língua Portuguesa e Literatura, sendo 10 (dez) questões, Matemática, sendo 10 (dez) questões e para os conteúdos de Arte, Biologia, Filosofia, Física, Geografia, História, Matemática, Química e Sociologia serão denominados de Conhecimentos gerais, sendo 5 (cinco) questões.

6.4 As questões da prova objetiva serão de múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas, das quais somente 1 (uma) será correta, sendo o valor igual a 2 (dois) ponto para cada acerto totalizando 50 (cinquenta) pontos.

6.5 A prova discursiva será composta de uma Redação com tema específico e atualizado, deverá ser em letra manuscrita legível, sem rasuras e ter de 25 (mínimo) a 35 (trinta e cinco) linhas.

6.6 A redação será avaliada com total de 50 (cinquenta) pontos, sendo observada coerência do título e conteúdos com o tema citado, total de 10 (dez) pontos, gramática e apresentação, total de 10 (dez) pontos, conteúdo (organização e estruturação das ideias apresentadas), total de 20 (vinte) pontos e vocabulário pertinente, total de 10 (dez) pontos.

6.7 O total da soma das notas será de 100 (cem) pontos.

6.8 Os Processos Seletivos Agendados terão a mesma composição.

6.9 A nota da prova discursiva será avaliada de 0 (zero) a 50 (cinquenta) sendo que 0 (zero) implicará em desclassificação.

6.10 O candidato terá a opção de optar pela nota do Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM) para substituir a prova objetiva e discursiva, optando desta forma pela entrega do comprovante legal da nota obtida no ENEM para sua classificação e em não realizar a prova do vestibular e participar do processo seletivo 2019/1 com a referida nota do ENEM.

6.11 Os pontos do ENEM aqui considerados serão os obtidos da soma das notas das provas de “ciências humanas e suas tecnologias”, “ciências da natureza e suas tecnologias”, “linguagens, códigos e suas tecnologias” e “matemática e suas tecnologias” dividida por 10 (dez) que irá compor a nota da prova objetiva mais a nota da redação do ENEM também dividida por 10 (dez) que irá compor a nota da prova subjetiva.

6.12 Somente será considerado para comprovação a cópia da nota do ENEM até o dia de realização de prova, na secretaria da FACEM, via protocolo, não sendo aceito posteriormente, sendo válido o ENEM do ano de 2010 (dois mil e dez) ou posterior.

7 - VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

7.1 O resultado do processo seletivo, de que trata o presente Edital, é válido apenas para as vagas relacionadas acima, para matrícula no 1º semestre letivo do ano de 2019, nas datas constantes neste Edital, com possibilidade também de matricular-se para o 2º semestre letivo de 2019 diante de abertura de turma.

8 – DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADOS

8.1 O resultado será divulgado em 06 de dezembro de 2018 as 7h, em edital na FACEM, no site www.facem.com.br.

8.2 A classificação se dará por curso obedecendo a ordem decrescente das notas obtidas até o total de vagas sendo considerado APROVADO o candidato que obtiver classificação dentre o total de vagas oferecidas.

8.3. Serão considerados reprovados e sem classificação os candidatos que obtiverem nota igual a 0 (zero) na redação ou não realizarem a prova.

8.4. Em caso da obtenção do mesmo número de pontos na ordem decrescente de classificação, ocupará a vaga o candidato que obtiver o maior número de pontos na redação da prova discursiva, e se mesmo assim houver empate será utilizado o critério de classificação decrescente por idade.

8.5. Em virtude da natureza do Processo Seletivo, em caso algum haverá segunda chamada para a realização das provas, não cabendo recurso quanto aos procedimentos, conteúdos ou julgamentos adotados, bem como não se concederá recurso, recontagem de notas, ou vistas em qualquer conteúdo destas.

9 – DAS MATRÍCULAS:

9.1. As convocações para matrícula de primeira chamada dar-se-á por edital, podendo ser realizada a partir das 13h do dia 06 a 15 de dezembro 2018 sendo dever do candidato efetuar-la, pessoalmente ou por outrem, mediante procuração pública, para o curso em que for classificado e convocado.

9.2. Para os cursos com número de candidatos superior ao número de vagas haverá divulgação do resultado do processo seletivo de 2ª chamada no dia 17 de dezembro de 2018 as 7h. As convocações para matrícula de segunda chamada será realizada a partir das 7h do dia 17 a 21 de dezembro 2018.

9.3. Os candidatos convocados para matrícula, no ato da realização deverão apresentar 1 (uma) cópia dos seguintes documentos:

- Certidão de nascimento ou casamento;
- Cédula de identidade;
- CPF (cadastro de pessoa física);
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de reservista ou alistamento militar (quando for o caso)
- Comprovante de residência atualizado;
- Certificado de conclusão de ensino médio (2º grau), certificado de conclusão de curso profissionalizante devidamente registrado, certificado de conclusão de curso ou exame supletivo ou diploma de curso superior registrado (**cópia autenticada**);
- Histórico escolar completo do ensino médio, histórico de curso profissionalizante, ou de curso superior (**cópia autenticada**);

9.4 O candidato menor de 18 anos deverá estar acompanhado de responsável legal e devidamente identificado para a efetivação da matrícula.

9.5 Não terá direito a reserva de vaga o candidato que mesmo aprovado e classificado, não comparecer à matrícula dentro dos prazos determinados neste edital, ou por editais

de convocação de chamadas e não se apresentar com todos os documentos exigidos para a matrícula.

10– PROGRAMA BOLSA SOCIAL:

10.1 A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CLAUDINO FRANCIO, por meio de sua mantida, FAcEM - Faculdade Centro Mato-Grossense, realizará o programa BOLSA SOCIAL, através do qual disponibiliza bolsas, de acordo com a legislação, com descontos de 100% conforme estabelecido pela alteração da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, Art. 13-B, de acordo com a Redação dada pela Lei nº 12.868, de 2013, para todos os Cursos de Graduação da Instituição.

10.2 **CANDIDATO DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR E PROCESSO SELETIVO CONTINUADO (VESTIBULAR AGENDADO)** - para concorrer a uma das vagas do Programa Bolsa Social, deverá marcar a categoria bolsista no ato da inscrição do Processo Seletivo. A seleção dos candidatos ao programa de Bolsa Social será feita mediante análise do perfil socioeconômico e processo seletivo com reserva de vagas, de forma que serão distribuídas bolsas em todos os cursos da IES. É de inteira responsabilidade do candidato observar os critérios de classificação e desclassificação dispostos no Regulamento de Programa Bolsa Social, publicado no Website: www.facem.com.br, bem como acompanhar a classificação e verificar seus resultados.

10.3 **CANDIDATO ENEM** - para concorrer a uma das vagas do Programa Bolsa Social, deverá marcar a categoria bolsista quando efetuar a inscrição e apresentar o boletim com a nota do ENEM (superior a 450 pontos na redação), sendo importante observar o prazo estipulado no calendário. É de inteira responsabilidade do candidato observar os critérios de classificação e desclassificação dispostos no Regulamento de Programa Bolsa Social, publicado no Website: www.facem.com.br, bem como acompanhar a classificação e verificar seus resultados.

11 – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A FACEM, reserva-se no direito de não iniciar turma para os cursos que não obter número mínimo de 35 alunos com matrícula confirmada.

11.2 Caso a IES disponibilize vagas em outros cursos de interesse do candidato poderá o mesmo, optar por outro curso ou ainda requerer a devolução das quantias pagas diante da não abertura da turma.

11.3. Os cursos oferecidos poderão ter aulas e outras atividades das disciplinas curriculares e estágios em outro local diferente do endereço de oferta do curso, em outro turno, inclusive aos sábados, e em casos excepcionais aos domingos e feriados.

11.4. O calendário escolar será publicado na secretaria da FACEM e disponibilizado no site da IES.

11.5 A inscrição do candidato configura na ciência e conhecimento deste edital.

11.6 Casos omissos serão analisados pela Direção da FACEM.

Sorriso /MT, 31 de outubro de 2018.

Lilian Caldeira Martins de Medeiros
Diretora Acadêmica Pedagógica FACEM